PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 122 /2012

Altera disposições na Lei Municipal 4763/2007, que consolida, modifica e atualiza a Legislação Previdenciária do município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica modificada a redação do § 3º do artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 4.763/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 - (...)

§ 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será efetivado ao curador do segurado, mediante a apresentação do competente Termo de Curatela, ainda que provisório, salvo nos casos em que o Laudo Médico Pericial não o exigir de forma expressa.

Art. 2º – Ficam convalidados todos os atos praticados antes da entrada em vigor desta lei.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de julho de 2012.

Marcos Antônio Duarte
Diretor-Presidente da Paraprev

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal